DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quinta-feira, 02 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1733A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Terceiro Setor 6
Aditivos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.917, de 02 de abril de 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026.

Decreto n° 5.918, de 02 de abril de 2026.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026

Celio Ronaldo Gomes de Lima - Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de abril do ano de 2026, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 do mês de abril do ano de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 073, de 02 de abril de 2.026.

Dispõe sobre a designação de servidores para avaliação da Prova de Conceito.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estadode São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Pregão Presencial n° 11/2026, Processo Administrativo n° 30/2026, Edital n° 17/2026

Considerando o despacho 25 no memorando n° 2.027/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para a realização da avaliação da Prova de Conceito (POC):

Victor Henrique Ferreira dos Santos

Daniel Delfino Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Goomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D6DD-CA10-68C9-1F79 e informe o código D6DD-CA10-68C9-1F79

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 02 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5A69-EFD5-A0D5-C9B7 e informe o código 5A69-EFD5-A0D5-C9B7

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1555/2026	ERICSON WILLIS SCHIMIDT	090140019000	RUA JOSE BARBOSA TRSITÃO, Nº 00038- LOTE- RESIDENCIAL CANADA – ITABERÁ – SP
1571/2026	ZILDA DE FATIMA FERREIRA	090220011000	RUA ELEUTERIO RODRIGUES DE LIMA, 00210 – JARDIM SANTA INES VI – ITABERÁ -SP
1564/2026	BRUNA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	090170011000	RUA JOANA FRANCISCA SIMON SOLA, 00100- LOTE – RESIDENCIAL CANADÁ – ITABERÁ-SP

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5A69-EFD5-A0D5-C9B7 e informe o código 5A69-EFD5-A0D5-C9B7

Terceiro Setor

Aditivos

EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Coordenadoria do Terceiro Setor faz saber que foram celebrados os seguintes ajustes:

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Memorando 385/2026 - Proc. Adm. TS n.º: 03/2026

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 49.540.784/0001-30

Endereço: Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, Itaberá/SP

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2025

Objeto da parceria: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na Modalidade Abrigo Institucional – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

Objeto do Apostilamento: O remanejamento de despesas previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2025 referente ao período de 2025; A reprogramação de saldo remanescente do Exercício de 2025 no valor de R$ 5.700,30 com o acréscimo de rendimentos; A atualização do valor per capita de fonte municipal com base no salário mínimo vigente em 2026 para o período de 01/01/2026 a 31/03/2026 e das despesas a ele vinculadas.

Data da assinatura: 31/03/2026

Vigência: Inalterada pelo apostilamento

Valor Global da Parceria: R$ 707.750,04 (inalterada no Apostilamento)

Metas e demais cláusulas: Inalteradas pelo apostilamento

Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

O 1º Termo de Apostilamento encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Itaberá: https://www.itabera.sp.gov.br/arquivos/apostilamento_tc_01-2025_assinado_versaoimpressao_01023816.pdf

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025

Memorando 1919/2026 - Proc. Adm. TS n.º: 21/2026

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 49.540.784/0001-30

Endereço: Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, Itaberá/SP

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2025 – 2º Aditivo

Objeto da parceria: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na Modalidade Abrigo Institucional – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta e Cláusula Nona do referido Termo de Colaboração; atualização dos valores de cofinanciamento das fontes municipal e estadual; e a adequação do valor global da parceria.

Data da assinatura: 31/03/2026

Vigência: Prorrogada até 31/03/2027

Valor Global da Parceria: R$ 826.922,49 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Metas e demais cláusulas: inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Colaboração nº 01/2025.

O 2º Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Itaberá, no seguinte endereço eletrônico: https://www.itabera.sp.gov.br/arquivos/1_termo_aditivo_tc_01-2025_com_plano_de_trabalho_01023707.pdf

ERRATA: Verificou-se erro material na numeração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025, divulgado na íntegra no site oficial do Município. Onde se lê: "1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025" Leia-se: "2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025". A errata encontra-se disponível na íntegra em: https://www.itabera.sp.gov.br/arquivos/errata_-_2__aditivo_02082708.pdf .

Tassiane Faé Gomes Lobo
Coordenadora de Repasses Públicos e Parcerias
Coordenadoria do Terceiro Setor

.....